

VAZ & LOPES — GESTÃO É CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8551; identificação de pessoa colectiva n.º 503829870; data da apresentação: 980616.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

18 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214185

VAZ & MARTINHO — SUPERMERCADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8552; identificação de pessoa colectiva n.º 973889489; data da apresentação: 980616.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

18 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214184

ALLEGRO SYSTEMS INTERNATIONAL (PORTUGAL) SOFTWARE INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8893/971003; identificação de pessoa colectiva n.º 504042300; data da apresentação: 08112001.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na competente pasta a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva. Conferida, está conforme o original.

18 de Julho de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000214183

ALLEGRO SYSTEMS INTERNATIONAL (PORTUGAL) SOFTWARE INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8893/971003; identificação de pessoa colectiva n.º 504042300; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/08112001.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento do capital e redenominação no valor de 2410\$, através de incorporação de reservas, integralmente realizado em dinheiro, subscrito pelos sócio em reforço e na proporção das suas quotas, tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, que são as seguintes: Allegro Systems International, S. L., 4500 euros e Sharon Elaine Kecipia, 500 euros.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva. Conferida, está conforme o original.

18 de Julho de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000214182

AMANHECER DO RIO — MINIMERCADO E CHARCUTARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6265; data da apresentação: 250598.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

18 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214181

LUNA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8485; identificação de pessoa colectiva n.º 503795640; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/250598.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 2.º do pacto social, que passa a ter a seguinte nova redacção:

2.º

O seu objecto consiste na actividade de construção civil, manutenção, pintura e prestação de serviços conexos ao domicílio, projectos de engenharia e arquitectura, fiscalização e supervisão de obras, gestão e comercialização de produtos imobiliários, exploração de actividades comerciais de artigos para decoração de interiores e exteriores, empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

18 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214180

SESATRA — SERVIÇOS SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9240; identificação de pessoa colectiva n.º 974635880; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 09/220598.

Certifico que entre Manuel Esteves Romana, Vítor Manuel Filipe Pereira Fernandes, José Armando Reis Duarte e João Bernardo Pereira, foi constituída a sociedade supra referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SESATRA — Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua da Liberdade, 66, 1.º, frente, Cova da Piedade, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez milhões de escudos, corresponde à soma de quatro quotas, sendo duas de três milhões de escudos pertencendo uma ao sócio Vítor Manuel Filipe Pereira Fernandes e outra ao sócio João Bernardo Pereira, e duas de dois milhões de escudos, pertencendo uma ao sócio Manuel Esteves Romana e outra ao sócio José Armando Reis Duarte.

ARTIGO 4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta milhões de escudos.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada, ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência fica a cargo de todos os sócios desde já designados como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Conferida, está conforme o original.

18 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214179

ÓPTICA MARGEM SUL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9239; identificação de pessoa colectiva n.º 201245787; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/220598.

Certifico que entre Ana Rita Mendes Franco e Vítor Manuel da Silva Mendes foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Margem Sul, L.ª

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Capitão Leitão, 32, na freguesia e concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

A sociedade tem por objecto o comercio de artigos de óptica, designadamente lentes e óculos.

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma de duzentos e oitenta mil escudos, pertencente à sócia Ana Rita Mendes Franco e outra de cento e vinte mil escudos, pertencente ao sócio Vítor Manuel da Silva Mendes.

5.º

1 — A cessão total ou parcial de quotas a estranhos só se poderá efectuar com o prévio e expresso consentimento da sociedade, aprovado por maioria de 75 % do capital social.

2 — Na cessão de quotas a estranhos tem os restantes sócios direito de preferência.

6.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao limite de duzentos mil escudos.

7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos de falência ou insolvência do sócio, arresto, arrolamento, penhora ou qualquer outro acto que afecte a livre disponibilidade da quota e em caso de exclusão do sócio, sendo a contrapartida da amortização do valor da quota de harmonia com que for atribuído no balanço a efectuar para esse efeito.

8.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado pertence a ambos sócios,

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta dos gerentes, salvo nos casos de mero expediente, em que é necessária apenas a assinatura de um dos gerentes.

9.º

Fica expressamente proibido aos gerentes, obrigar a sociedade em actos ou contratos alheios ao seu objecto nomeadamente em letras de favor, abonações e actos semelhantes, sob pena de incorrerem em responsabilidade pessoal e solidária pelos prejuízos que decorrem da infracção da mesma.

Conferida, está conforme o original.

18 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214178

SN COMÉRCIO AUTOMÓVEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5031; identificação de pessoa colectiva n.º 501983376; data da apresentação: 270598.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214177

MANUTENAVE — REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELÉCTRICOS INDUSTRIAIS E NAVAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7963; identificação de pessoa colectiva n.º 503511633; inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 6 e 8/250598.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do sócio Maria José Morais Pedro Gomes, por renúncia à gerência em 13 de Junho de 1996.

Alteração dos artigos 3.º e 5.º do pacto social, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de dois milhões e quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma no valor nominal de dois milhões trezentos e oitenta mil escudos pertencente ao sócio António Orlando de Andrade Peleja, e outra no valor nominal de vinte mil escudos pertencente à sócia Ana Micaela Pedro Gomes Peleja.

ARTIGO 5.º

A gerência e administração da sociedade dispensada de caução com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral será exercida pelo sócio António Orlando de Andrade Peleja, desde já nomeado gerente.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Conferida, está conforme o original.

18 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214176

FIPROMAGE — COMÉRCIO DE SUPORTES MAGNÉTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8322; identificação de pessoa colectiva n.º 503677000; inscrições n.ºs 1 e 2; números e data das apresentações: 5 e 6/980527.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Destituição da gerente Deolinda Botelho em 6 de Outubro de 1997. Nomeação do novo gerente António Gouveia em 6 de Outubro de 1997.

Conferida, está conforme o original.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214175

ORGANIZAÇÕES H. G. — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8357; identificação de pessoa colectiva n.º 503709050; data da apresentação: 270598.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214174